



Diário Oficial Eletrônico

Ano XI - Edição Nº 2.540 = - | Aquidauana - MS | terça-feira, 3 de dezembro de 2024 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	2
PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	2
LICITAÇÕES	1		
EXTRATOS	2		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 53/2024
	Nº Processo: 199/2024

OBJETO DO PROCESSO

POSSÍVEIS SERVIÇOS FUTUROS DE CÓPIAS DE CHAVES, CARIMBOS AUTOMÁTICOS, ABERTURA DE PORTAS, TROCA DE CILINDRO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS NESTE SEGMENTO.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: ODILON AQUINO DE SOUZA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Confecção de Carimbo Automático 38X14mm	Serviço	SERV	420,000	R\$ 6,90	R\$ 2.898,00
2	Cópia de Chave Gorge	Serviço	SERV	45,000	R\$ 24,50	R\$ 1.102,50
3	Cópia de chave tetra	Serviço	SERV	45,000	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
4	Cópia de chaves simples	Serviço	SERV	500,000	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
5	Serviço de abertura de porta simples	Serviço	SERV	60,000	R\$ 61,80	R\$ 3.708,00
6	Serviço de abertura de porta de Vidro	Serviço	SERV	40,000	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
7	TROCA DE CILINDRO	Serviço	SERV	65,000	R\$ 83,80	R\$ 5.447,00
8	TROCA DE FECHADURA SIMPLES	Serviço	SERV	65,000	R\$ 157,00	R\$ 10.205,00
9	Confecção de Carimbo Automático 58 X 22mm	Serviço	SERV	10,000	R\$ 21,00	R\$ 210,00
10	Confecção de Carimbo Automático 75 X 38mm	Serviço	SERV	10,000	R\$ 39,00	R\$ 390,00
11	Serviço de abertura de porta de veículo	Serviço	SERV	10,000	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
Total do Participante:					R\$	36.640,50
Total Geral:					R\$	36.640,50

JANAINE REZENDE SANDOVAL IZUMI

PREGOEIRO

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procuradora Geral - **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Rosemery Bruno Bossay Cândia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação - **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito - **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 567/2023

CELEBRADO EM: 18.11.2024

DATA DO DISTRATO: 18.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DISTRATADO (A): PEDRO PAIVA NETO

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ROSEMERY BRUNO BOSSAY CANDIA E PEDRO PAIVA NETO

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 198/2024

CELEBRADO EM: 12.11.2024

DATA DO DISTRATO: 12.11.2024

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO.

DISTRATADO (A): RANNER PEREIRA RAMOS.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CIPRIANO MENDES DA COSTA E RANNER PEREIRA RAMOS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE AQUIDAUANA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, Ver. Antônio Nilson Pontim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que a nova mesa diretora possa receber da gestão anterior todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a observância dos princípios que regem a Administração Pública, em especial da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político administrativa, no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados, para compor a Comissão Administrativa de Transição de Mandato, no âmbito do Poder Legislativo, para proceder junto aos setores correspondentes, ao levantamento da situação administrativa do Legislativo Municipal, promovendo a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários à emissão de Relatório Conclusivo sobre as informações extraídas, encaminhando ao atual e futuro mandatário, sob a presidência do primeiro:

- Thiago Pereira Gomes – Diretor Financeiro
- Paulo Fernandes Gomes - Controle Interno
- José Gomes Pereira Neto - Advogado
- Guilherme Silvestro Silva - Contador

Art. 2º O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á após a posse e transmissão dos cargos.

Art. 3º A Comissão de Transição emitirá Relatório Conclusivo, informando ao Chefe do Poder Legislativo em término de mandato, e ao seu sucessor eleito, os procedimentos licitatórios em andamento, contratos em vigência, quadro de servidores, saldos financeiros, demonstrativo de restos a pagar, folha de pagamento, RGF, inventário patrimonial de bens móveis e imóveis, repasses devidos ao regime de previdência, comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil, informações referentes a ações judiciais em andamento, relação de concursos públicos, relação dos processos de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo que estejam de Posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, e demais documentações que possam ser relevantes à transição, que não estejam aqui especificadas.

Parágrafo único: Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Assessoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de dezembro de 2024.

Vereador **NILSON PONTIM**

- Presidente da Câmara –
(*assina digitalmente*)

